

CURSO SAÚDE E BEM VIVER: Cuidado integral para a saúde mental

EDITAL N. 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicado em 19 de agosto de 2024

Chamada de Inscrições para o processo seletivo para a função temporária de **TUTORES-DOCENTES**, com atuação na equipe multidisciplinar de apoio ao **PROJETO SAÚDE E BEM VIVER: Cuidado Integral para a Saúde Mental.**

A escola de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Sul juntamente com o Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativos e Complementares em Saúde (ObservaPICS), torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de Tutores-Docentes no curso "Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental" na modalidade híbrida. O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e sob a responsabilidade da Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde do Rio Grande do Sul (PEPIC/RS), Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (ESP/RS) e execução orçamentária do ObservaPICS.

Coordenação:

Direção Escola de Saúde Pública: Teresinha Valduga

Referência Estadual da Política de Práticas Integrativas do RS: Alpheu Ferreira do

Amaral Junior, Lisiane Löbler, Natália Borges Martins

Coordenação Pedagógica: Rosalia Figueiró Borges

Coordenação de Articulação Territorial: Ana Marcela Sarria de Albuquerque

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção destina-se ao cadastro de interessados para a realização das funções/atividades de **Tutor-Docente**. A seleção será realizada sob o amparo do convênio TED 160/2023 (SAPS-Fiocruz), entre ESP/RS e a PEPIC/RS. O curso "**Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental**", objetiva-se a formar profissionais da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) em estratégias de promoção à saúde mental por meio das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) tomando como objeto de reflexão a importância do cuidado de si para o cuidado com o outro e o diagnóstico das demandas de saúde mental existentes no território em que atuam.

2. DIVULGAÇÃO



As condições para a realização da seleção, bem como os demais atos relativos a este certame, estarão à disposição na internet, no https://www.esp.rs.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e atos da presente seleção. Ao realizar a sua inscrição, o candidato tornase ciente de que seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente, na forma descrita deste edital. Não será possível a exclusão de tais dados das listagens publicadas.

3.DA VAGA, PERFIL, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA

A presente seleção destina-se à vaga descrita a seguir, bem como daquelas que venham a surgir ou forem criadas durante a validade deste edital, respeitando a opção de atividades a serem executadas e prioridades do projeto.

3.1 Da vaga

TUTOR-DOCENTE: 10 vagas + 7 vagas cadastro reserva (Suplentes). Os candidatos selecionados para o exercício da tutoria/docência serão convocados a partir das necessidades do curso e inscrições de estudantes. A chamada respeitará a classificação dos mesmos no processo de seleção. Deverão ser selecionados 17 (dezessete) candidatos, sendo 10 (dez) efetivos e 07 (sete) suplentes, de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas.

Serão selecionados tutores para as macrorregiões de Saúde do RS de acordo com a quadro 1. O candidato deverá indicar a macrorregião de saúde que deseja concorrer a vaga de Tutor-Docente, não sendo possível acumular a atuação em mais de 1 macrorregião. Para cada macrorregião serão selecionados suplentes (quadro 1), que só serão chamados se houver impossibilidade do candidato selecionado.

Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e de acordo com a necessidade do curso, inclusive a obrigatoriedade do item 11 deste edital, que se refere ao **Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância.** Caso não haja estudantes na primeira chamada para participar do curso, os tutores comporão o quadro de cadastro reserva até ser ofertada a primeira turma. Apenas receberão bolsas os tutores que estiverem atuando.

Considerando a proposição do projeto, as vagas para Tutor/Docente serão distribuídas por macrorregiões do RS, conforme quadro 1 e o número de inscrições de alunos em cada regional.

OUADRO 1 - Vagas por Macrorregião

	Número de Vagas para Tutor-docente	Número de suplentes para Tutor-docente
METROPOLITANA (1ª e 18ª Coordenadorias Regionais de Saúde)	2	1
VALES (8ª, 13ª, 16ª CRS)	2	1
NORTE (2ª,6ª,11ª,15ª CRS)	2	1



SUL (3ª e 7ª CRS)	1	1
CENTRO OESTE (4ª e 10ª CRS)	1	1
SERRA (5ª CRS)	1	1
MISSIONEIRA (9ª, 12ª, 14ª, 17ª CRS)	1	1

3.2 Do Perfil

Profissionais portadores de diploma de nível superior na área da saúde, oriundos do território em que atuarão como tutores, com comprovada experiência e/ou especialização nas áreas de saúde pública e experiência com processes formativos de educação permanente, metodologias ativas de aprendizagem e afinidade com as PICS.

3.3. Requisitos

- a. Possuir diploma de nível superior na área da saúde devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) na área da Saúde ou Licenciatura. Os diplomas obtidos no exterior deverão obrigatoriamente estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei n. 9.394 de 20/12/1996 e da Resolução CNE/CES n. 01 de 03/04/2001;
- b. Possuir comprovada especialização nas áreas de Saúde;
- c. Possuir experiência com metodologias ativas de aprendizagem, preferencialmente na modalidade a distância;
- d. Disponibilidade de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para atividades da tutoriadocência à distância, conforme descrito no item 4.3 (atribuições) no Curso;
- f. Possuir habilidade para utilizar recursos de informática (computador, tablet e smartphone) e de conectividade via internet para a realização das atividades e reuniões por webconferência nos ambientes virtuais do projeto;
- g. Disponibilidade para participar integralmente da Formação para tutoria (conforme item11), que acontecerá totalmente a distância com carga horária de 60 (sessenta) horas.
- h. Disponibilidade para participar integralmente dos Encontros Presenciais descritos no item 6 "REGIME E DURAÇÃO DO CURSO";
- i. Disponibilidade para participar integralmente das atividades síncronas remotas mensais de formação permanente do tutor docente junto à coordenação do curso, orientação de aprendizagem e equipe da Educação à Distância da ESP/RS.

3.4 Carga Horária

TUTOR- DOCENTE: 20 horas semanais

4 DAS FUNÇÕES, ATUAÇÃO E ATIVIDADES

4.1 Da função

Os Tutores-Docentes estarão vinculados a um coordenador(a) de articulação territorial que realiza o apoio aos tutores e das referências estaduais no âmbito das articulações institucionais no território. O Coordenador(a) de articulação territorial está vinculada a



um Coordenador Pedagógico que realiza o acompanhamento e avaliação dos tutores e alunos-equipes, bem como o assessoramento pedagógico quanto a metodologia do curso. A função a ser executada do **TUTOR-DOCENTE** é de orientação pedagógica no desenvolvimento do processo formativo do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) aos estudantes do curso "Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental. Cabe ao tutor atuar como um facilitador do processo de aprendizagem, acompanhando o desenvolvimento das atividades no AVA e avaliando o desempenho dos estudantes conforme o plano de ensino do curso. O Tutor deverá orientar a navegação pelo AVA, buscando promover o protagonismo do estudante na sua formação, estimulando a participação e a adesão ao curso. Para esta função, se aplicam os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N. 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. É imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente.

4.2 Da atuação

Os convocados para o exercício da tutoria-docência atuarão como docentes mediando o processo ensino-aprendizagem, na construção do conhecimento dos alunos, na realização de atividades e desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pelo respectivo Coordenador Pedagógico. Cada tutor-docente será responsável por até uma turma com aproximadamente 30 (trinta) estudantes e deverão se dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais para a realização de atividades pedagógicas, participar dos encontros síncronos (on-line) e presencial com os alunos, bem como da formação permanente com o Orientador de Aprendizagem e equipe da Educação à Distância da ESP/RS.

OBSERVAÇÕES:

- Os custos com deslocamento (passagens e diárias) para participação do tutor-docente nos **Momentos Presenciais** com os alunos <u>não estão inclusos</u> nos recursos financeiros do curso.
- O tutor-docente que durante o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas apresentar desempenho insatisfatório, poderá ser desligado conforme avaliação da coordenação.
- Situações especiais serão avaliadas e encaminhadas pela coordenação do curso.

4.3 Das Atribuições (descrição sumária das atividades)

- Participar de um encontro síncrono (on-line), antes do exercício efetivo das atividades;
- Participar de curso de Formação Pedagógica para Tutoria à Distância;
- Participar de 3 (três) encontros, dois síncronos (*on-line*) e um presencial no final do curso (local a definir);
- Apropriar-se dos materiais e atividades educativas do Curso na Plataforma AVA;
- Participar de reuniões síncronas (*on-line*) e presencial com a Referência Estadual das PICS do RS, Coordenação Pedagógica e Coordenação Territorial;
- Estabelecer comunicação constante com os estudantes, de forma acolhedora e encorajadora nas interações com o grupo ou individual, disponibilizando informações e instruções sobre os canais oficiais do Projeto;



- Orientar os estudantes nas atividades propostas, sanando dúvidas, de forma célere, sobre os conteúdos do curso;
- Monitorar periodicamente os acessos dos estudantes ao AVA e a realização das atividades de cada disciplina, incentivando a participação no curso;
- Avaliar as atividades realizadas e registradas pelos estudantes no AVA, fornecendo feedbacks conforme orientações para cada disciplina do curso, nos prazos previstos;
- Mediar as ferramentas do AVA (fóruns e wikis), acolhendo as participações dos estudantes e incentivando a troca de experiencias entre eles sobre os enfoques temáticos das disciplinas do curso;
- Identificar e relatar à coordenação territorial possíveis dificuldades ou risco de evasão dos estudantes sob sua responsabilidade;
- Manter comunicação permanente com a coordenação territorial, conforme canais e orientações do projeto;
- Elaborar relatório periódicos sobre o desenvolvimento das atividades dos estudantes no AVA;
- Elaborar relatório mensal sobre as atividades e entregar nos prazos e formatos estipulados pelo projeto;
- Dialogar com a coordenação territorial, coordenação pedagógica e referência estadual das PICS, conforme orientações e canais estipulados pelo projeto, sobre a realização das atividades nos territórios.

5. DESCRIÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

O curso faz parte de uma estratégia de formação em promoção à saúde mental por meio de estratégias de cuidado oriundas das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS). A estratégia tem como finalidade disseminar estratégias de cuidado à saúde mental na atenção primária por meio das PICS e fortalecer experiências já existentes. A formação e capacitação de profissionais é chave no processo de institucionalização da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC).

O referencial pedagógico utilizado baseia-se em uma perspectiva da educação permanente em saúde e das metodologias ativas de aprendizagem, de construção compartilhada do conhecimento ancorada na realidade material e pautado nas diretrizes do cuidado de si para o cuidado do outro, ferramenta do estudante-equipe e está voltado para o desenvolvimento de soluções, objetivando a resolução de problemas da realidade profissional do estudante-equipe.

6. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

- 6.1. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade híbrida com as atividades distribuídas pelas unidades de aprendizagem e cada unidade em módulos. A carga horária total do curso é de 120 (cento e vinte) horas, sendo 96 (noventa e seis) horas à distância e 24 (vinte e quatro) horas presencial. A duração estimada é de 06 (seis) meses e média de 06 (seis) horas de estudos semanais;
- 6.2. Estão previstos, para este curso, 3 (três) encontros, dois síncronos (*on-line*) e um presencial (Local a definir).
- 6.3. O curso, com duração total de 120 horas, inicia-se com um encontro virtual do tutordocente com os alunos e tem por finalidade a apresentação da proposta do curso e do



material didático, além de capacitar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e promover a formulação, pelos alunos, de seus planos de estudo;

- 6.4. O primeiro encontro síncrono (on-line) ocorrerá no início do curso
- 6.5. O segundo encontro síncrono (*on-line*) ocorrerá no transcorrer de 50% (cinquenta por cento) da carga horária do curso, no qual o aluno realizará a avaliação presencial que consiste na entrega e apresentação oral de parte do projeto de intervenção elaborado e/ou já desenvolvido pelo aluno ao longo de sua trajetória no curso;
- 6.6. O terceiro encontro presencial ocorrerá no final do curso, com a realização da **Mostra de Experiências** do território a partir da produção dos projetos de intervenção.
- 6.7. A confirmação das datas dos momentos presenciais e dos locais de realização será divulgada, oportunamente, no Portal EAD (<u>www.ead.saude.rs.gov.br</u>).

7. REMUNERAÇÃO (BOLSA)

A remuneração será realizada diretamente pela Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FIOTEC), instituição de apoio à Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) que administrará os recursos do projeto. O recebimento de bolsa não implicará em vínculo empregatício com a ESP/RS e/ou com a FIOTEC. A autorização para pagamento da bolsa será analisada pela coordenação pedagógica e a referência estadual das PICS no RS. O pagamento só será liberado após a autorização da coordenação pedagógica e a verificação do trabalho mensal.

- 7.1. Os **Tutores-docentes** receberão bolsa mensal no valor de até **R\$ 2. 200,00** (dois mil e duzentos reais), com duração de **8 (oito) meses**, compreendendo para tanto, o período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos para a certificação dos alunos;
- 7.2. Os suplentes não receberão a bolsa mensal a que os tutores têm direito no período supracitado, salvo se forem convocados a substituí-los, passando, então, a serem remunerados somente a partir do momento da referida substituição;

Condição para recebimento da bolsa: cadastro ativo na FIOTEC. (Caso não consiga se cadastrar, não poderá atuar como bolsista). Não serão permitidas conta conjunta, conta salário ou conta poupança. Os candidatos devem estar cientes de que a bolsa não pode ser acumulada com qualquer outra bolsa concedida por instituição pública, exceto nas situações que assim os permitam.

O acompanhamento das atividades de tutoria-docente e o controle de qualidade será realizado pela coordenação pedagógica, se reservando o direito, a qualquer tempo, de cancelamento de vínculo para situações de não conformidade com o presente edital.

A bolsa poderá ser interrompida a qualquer tempo pela coordenação do pedagógica e do projeto, ou se houver interrupção no repasse de recurso pelo órgão financiador ou se for identificada irregularidade de vínculo. Os candidatos devem estar cientes de que a bolsa pode ser interrompida a qualquer tempo, também nas situações: afastamentos das atividades de tutor-docente por motivo de licença-saúde, evasão de estudantes e/ou redução de turmas; desempenho insuficiente das atribuições e/ou não envio do relatório mensal de atividades nos prazos e formatos estipulados.

8. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE

As atividades serão realizadas na Plataforma AVA da Escola de Saúde Pública do RS.



9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 Período, Horários, Endereços

As inscrições ficarão abertas a partir das 8h (horário de Brasília) de **19/08/2024 a 28/08/2024**, até as 18h (horário de Brasília) e deverão ser efetuadas exclusivamente via eletrônica em link estabelecido neste edital.

9.2 Procedimentos e Regulamento para a Realização da inscrição

As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo formulário eletrônico https://forms.office.com/r/ntQTeypRzG

Os **documentos comprobatórios** de atendimento aos requisitos fixados neste Edital, deverão ser enviados em documento único no formato PDF para o e-mail tutorbemviver@gmail.com

9.3 Confirmação da inscrição

A confirmação da inscrição dar-se-á exclusivamente na divulgação da lista de inscritos no site da Escola de Saúde Pública (https://www.esp.rs.gov.br).

O ato de inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação.

O candidato, ao realizar a inscrição, reconhece automaticamente que está de acordo com todas as normas e condições previstas neste edital.

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas o momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição. São de exclusiva responsabilidade do candidato(a) o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

Para fins deste edital, a atuação com **TUTOR-DOCENTE** por no mínimo 6 (seis) meses no **Projeto Saúde e Bem Viver**, será verificada automaticamente por meio dos registros no sistema da **ESP/RS**.

O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato. Somente serão aceitos os documentos enviados no formato.

A mensagem "**Pedido de inscrição realizado com sucesso**" deverá ser guardada pelo candidato imediatamente após o preenchimento do respectivo formulário eletrônico de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento comprobatório (não há necessidade de enviá-lo).

A **ESP/RS** não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

Não será cobrada taxa de inscrição.

A comprovação das informações fornecidas no requerimento de inscrição dar-se-á pela apresentação de documentação que comprove as mesmas previamente à ocupação da vaga. A ausência da comprovação, documentação ilegível ou rasurada implicará a **DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato selecionado.

Para qualquer dúvida entrar em contato somente pelo e-mail: bemviver@saude.rs.gov.br



9.4 Homologação das inscrições

Para fins de homologação das inscrições, será verificado o preenchimento completo e adequado no formulário eletrônico de inscrição.

A relação definitiva das inscrições homologadas será publicada no site: https://www.esp.rs.gov.br

10 DA SELEÇÃO e RESULTADO

Este processo seletivo, de caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, consistirá na análise da documentação enviada pelos candidatos e entrevista (formato síncrono/on-line), realizadas por uma comissão de seleção constituída pela coordenação pedagógica do curso.

A seleção ocorrerá por meio de classificação, através de pontuação de itens, conforme informações e documentações fornecidas pelo candidato no momento da inscrição. O não preenchimento de algum campo do formulário eletrônico de inscrição utilizado como critério, ou a ausência de comprovação que permita a conferência do critério, determinará **pontuação zero**. Os critérios de classificação e a pontuação estão estabelecidos neste Edital.

Os documentos solicitados deverão ser apresentados digitalizados de forma legível e integral (frente e verso), a partir de seu original (ou cópia autenticada em cartório), no formato PDF e ter no máximo 4MB. O envio dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Serão considerados documentos comprobatórios de formação acadêmica: diplomas, certificados ou declarações e atestados de conclusão, desde que estejam em papel timbrado da instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, atestando a data de conclusão e a carga horária. Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado. Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização *lato sensu*, deverão conter a carga horária cursada e, preferencialmente, o histórico escolar, caso contrário não serão pontuados.

O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação ou divórcio) deverá anexar cópia do documento comprobatório de alteração, sob pena de não ter pontuado títulos e comprovantes de formação e/ou tempo de experiência. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter a data de início e de término do trabalho realizado. Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria. É de responsabilidade do candidato o *upload* de sua documentação, confirmação da documentação anexada, em formato PDF de forma legível, e que os arquivos não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação.

Serão selecionados 03 (três) vezes o número de candidatos indicado no item 10 (3 x 10= 30 candidatos) entre efetivos e suplentes para participarem da etapa da entrevista que resultará na seleção de 10 (dez) tutores-docentes efetivos e 07 (sete) tutores-docentes suplentes.

10.1 Critérios avaliativos

A ordem de classificação ocorrerá pela maior pontuação na macrorregião, sendo a pontuação máxima de 100 pontos. Serão considerados os seguintes critérios avaliativos:



Áreas	Descrição	Pontuação unitária	Pontuação máxima
	Doutorado	10	10
	Mestrado	08	08
Pós-graduação	Residência Saúde Pública/Saúde da Família	08	08
	Especialização Saúde Pública/Saúde da Família	05	05
	Curso de formação em tutoria (mínimo 30h) – 1 ponto por curso, máximo 5	01	05
Formação complementar*	Cursos nas áreas de: educação permanente; práticas integrativas; saúde da família, saúde mental; educação à distância; saúde pública (2 pontos a cada 60 horas)	02	08
Experiência	Tutor em processos formativos para o SUS - 5 pontos a cada 6 meses completos	05	15
docente presenc ial ou à distância*	Docente curso de graduação - 2 pontos a cada 6 meses completos	02	06
	Docente curso de pós-graduação - 1 pontos a cada 6 meses completos	01	05
Experiência	Atuação em PICS no SUS no mesmo território a turma que está concorrendo 5 pontos a cada 6 meses completos	05	15
profissional	Atuação no SUS no mesmo território a turma que está concorrendo 5 pontos a cada 6 meses completos	05	15

- 10.1.1. O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:
- 1º) Maior tempo de experiência;
- $2^{\rm o}$) Maior tempo de experiência prévia em saúde pública e metodologias ativas de aprendizagem;
- 3°) Maior idade.



- 10.1.2. A relação de candidatos selecionados na primeira etapa e a convocação para a segunda etapa (entrevista) estão previstas para serem divulgadas a partir de **11/09/2024**, no site da Escola de Saúde Pública do RS https://www.esp.rs.gov.br
- 10.1.3. A segunda etapa de seleção (entrevista) está prevista para ser realizada remotamente, por meio do aplicativo *MICROSOFT TEAMS* ou similar entre os dias 16/09/2024 e 20/09/2024. O agendamento será divulgado no site da Escola de Saúde Pública https://www.esp.rs.gov.br, a partir de 12/09/2024;
- 10.1.4. O não comparecimento à entrevista será considerado desistência;
- 10.1.5. Serão utilizados os seguintes critérios avaliativos:
- Argumentação, encadeamento e a articulação das ideias e clareza dos objetivos;
- Pretensões e contribuições para com o curso;
- Disponibilidade para dedicação às atividades exigidas pelo curso.
- 10.1.6. A relação final de candidatos selecionados está prevista para ser divulgada, em ordem de classificação, a partir de **07/10/2024** site da **Escola de Saúde Pública do RS** (https://www.esp.rs.gov.br).

10.2 Recurso relativo exclusivamente à primeira etapa:

- 10.2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa de análise documental deverá fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do resultado;
- 10.2.2. Não caberá recurso na etapa de entrevista (2ª etapa);
- 10.2.3. Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário para pedido de recurso (Anexo III) para o e-mail: tutorbemviver@gmail.com, fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado na primeira etapa deste processo seletivo com base em argumentos objetivos e comprovados;
- 10.2.4. Todos os recursos referentes a etapa de análise documental, que forem enviados dentro do prazo, serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.
- 10.2.5. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no site da **Escola de Saúde Pública do RS** (https://www.esp.rs.gov.br) a partir de **11/09/2024.**
- 10.2.6. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;



10.2.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

OBSERVAÇÃO: para participar como tutor do **CURSO SAÚDE E BEM VIVER** (item 11), os candidatos selecionados deverão cumprir rigorosamente os procedimentos de matrícula descritos no item 10.

10.3 Documentos

- a. **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** (frente e verso). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- b. **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE,** manifestando a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da docência, conforme modelo do Anexo I;
- c. **CURRÍCULUM VITAE RESUMIDO** (apenas 01 arquivo) apresentado em no máximo duas páginas, conforme modelo disponibilizado no Anexo II;
- d. CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO (apenas 01 arquivo), justificando os motivos pelos quais deseja ser tutor-docente do curso, em até 300 (trezentas) palavras, através de uma redação clara e objetiva que exponha seu interesse e a relação da sua trajetória profissional com a temática do curso;
- e. **DIPLOMA OU CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO** (não eliminatório) *lato sensu* ou *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva, de acordo com o descrito no item 2b desse edital. Os candidatos que ainda não possuem o diploma deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da defesa da dissertação ou tese, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento (apenas 01 arquivo).

11. CURSO SAÚDE E BEM VIVER

11.1. O **Curso Saúde e Bem Viver**, caracteriza-se como um Curso Livre de Aperfeiçoamento, certificado pela **FIOCRUZ** para os selecionados que cumprirem todas as exigências.



- 11.2. Neste Curso, o participante terá a oportunidade de refletir criticamente sobre seus fazeres em mediações que articulam suas práticas de cuidado, o material didático e as ferramentas pedagógicas disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem (AVA).
- 11.3. Os selecionados deverão participar, obrigatoriamente, da **Formação Pedagógica para Tutoria à Distância**, como parte do processo de formação para o exercício da tutoria-docência, o qual está previsto para ser realizado totalmente a distância ao longo de 10 (dez) dias, no período de 15/10 a 24/10/2024, totalizando 60 hrs.
- 9.4. Os selecionados (efetivos e suplentes) somente serão convocados para o exercício da tutoria, após participarem da **Formação Pedagógica para Tutoria e Docência à Distância**, conforme Regimento da ESP/RS.

OBSERVAÇÕES:

- Os selecionados como tutores-docentes efetivos serão convocados, por ordem de classificação, a partir da constituição das turmas de alunos;
- Os selecionados como tutores-docentes suplentes serão convocados, por ordem de classificação na medida da necessidade do curso.

10. MATRÍCULA

De 07/10/24 a 11/10/2024

- 10.1. Os candidatos selecionados, efetivos e suplentes, no processo seletivo deverão realizar a matrícula na **Formação para Tutoria e Docência à Distância**, exclusivamente pelo **formulário eletrônico**: https://forms.office.com/r/1ej9vxMu3M
- Os **documentos para matrícula** deverão ser enviados em documento único no formato PDF para o e-mail <u>tutorbemviver@gmail.com</u>

10.2. Documentos exigidos na matrícula:

- a. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS preenchida e assinada (disponibilizada no Anexo IV deste documento);
- b. **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO)**. Os candidatos que não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;



- c. **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO** (documento que conste o campo naturalidade, frente e verso, e que não tenha prazo de validade). Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor necessitam estar legíveis;
- d. CPF. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;
- e. 01 (uma) FOTOGRAFIA 3x4, face frontal de fundo branco;
- f. **CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO**, caso no documento de identificação não conste o campo naturalidade (um arquivo);
- g. **TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS** preenchido e assinado (disponibilizado no Anexo V deste documento).
- h. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água, telefone)

OBSERVAÇÃO: havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o item 10 do edital, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente subsequente ao número de vagas destinado ao curso de formação preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

A relação dos candidatos com matrícula confirmada está prevista para ser divulgada a partir de **30/09/2024**, Escola de Saúde Pública do RS https://www.esp.rs.gov.br.

11. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

- 11.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.
- 11.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e Comunicados referentes a este processo seletivo no site da **Escola de Saúde Pública do RS (**https://www.esp.rs.gov.br) e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderá haver retificações no decorrer do processo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no Anexo VI.
- 12.2. Este processo seletivo é válido pelo período de realização do curso.
- 12.3. A Comissão de Seleção designada pela coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção.



- 12.4. No período de matrícula a análise documental é realizada pela **ESP/RS**. Vale destacar que os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para matrícula.
- 12.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.
- 12.6. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo;
- 12.7. A **Escola de Saúde Pública do RS** se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo.
- 12.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.
- 12.9 A vigência deste edital será até a admissão dos selecionados tutores no curso, cessando a partir daquela data quaisquer direitos ou deveres.
- 12.10. Caso tenha dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, entre em contato com o <u>e-mail:bemviver@saude.rs.gov.br</u>.
- 12.11 A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Edital por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

ANEXOS

- I. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE
- II. MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO
- III FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
- IV. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
- V. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS
- **VI. CRONOGRAMA**



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu,declaro, para fins de participação no Curso Saúde e Bem Viver , ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como tutor-docente, participando dos trabalhos presenciais e a distância, dedicando pelo menos 20 (vinte) horas semanais para o exercício da tutoria. Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade - <i>internet</i> , <i>e-mail</i> , <i>fórum</i> e <i>chat</i>). Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.	como pelo ágeis ções
, de de Local e data	
Assinatura	



ANEXO II

MODELO - CURRÍCULUM VITAE RESUMIDO

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome, endereço residencial, e-mail, telefone.

II) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, instituição, local.

III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, local, Programa, Título e palavras-chaves da tese de dissertação.

IV) PRODUÇÃO

Artigo, capítulos de livro, materiais didáticos, etc.

V) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DA SAÚDE, ESPECIALMENTE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM QUALQUER ESFERA (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL)

Tipo de atuação, área de atuação, cargo, função, Unidade da Federação (UF) e município de atuação, duração.

VI) EXPERIÊNCIA DOCENTE PRESENCIAL

Tipo (docente, tutor, autor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de Curso)
Para cada tipo de atuação, colocar o tema do curso e/ou disciplina, o tipo de abordagem
e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a
mesma.

VII) EXPERIÊNCIA COM METODOLOGIAS ATIVAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de Curso, autor de material didático e outros, orientador de aprendizagem).

Para cada tipo de atuação, colocar o tema da atividade, curso e/ou disciplina, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VII) OUTRAS EXPERIÊNCIAS E COMPETÊNCIAS RELEVANTES PARA A TUTORIA DO CURSO Opcional.



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Curso Saúde e Bem Viver: cuidado integral para a saúde mental Nome do candidato:				
E-mail:				
Justificativa	do	pedido	de	recurso
	Ass	inatura do requerente	 2	
		·		
Resposta ao pedid	o de recurso:			



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,		, inscrito
no CPF sob o nº		, declaro, sob as penas
		nformações e os documentos
apresentados para fins d	e minha matrícula no Curs	o Saúde e Bem Viver: cuidado
•		ola de Saúde Pública do Ric
Grande do Sul (ESP/RS),	são verdadeiros e autêntico	os.
, ,		
Por ser esta a expressão d	a verdade, firmo a presente	
•	•	
	, de	de
	Local e data	
	Assinatura	



ANEXO V

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu,				,	
(nacionalidade),	portador(a)	da	Cédula	de	Identidade
1 ^o	, ins	crito(a)	no	CPF/MF	sob
ា ^o	, AUTORIZO	O o uso d	le minha ima	ngem e voz	en fotos,
vídeos, conteúdo de áudic	e escrito refer	entes às v	web conferêr	icias do Sa	aúde e Bem
/iver: cuidado integral para	a saúde menta	l, ofertado	pela Escola	de Saúde	Pública do
Rio Grande do Sul (ESF	P/RS), situada	à Endere	ço: Avenida	Ipiranga, 6	311, Bairro
Partenon, Porto Alegre - RS	,CEP: 90610-00	1, inscrita	no CNPJ sob	o nº 87.95	8.625/0006-
53 a fim de que sejam p	ublicados nos	veículos d	de comunica	ção institu	cional para
divulgação ao público em	geral e parcei	ros e/ou	uso interno	da Escola	de Saúde
Pública do Rio Grande do	Sul (ESP/RS),	, desde qu	e de forma n	ão lucrativa	a, e que não
naja desvirtuamento da su dos trabalhos produzidos preservando-se a garantia d A presente autorização é co dados acima mencionados modalidades e, em destaqu Vídeo aula, revistas, public Redes Sociais institucionais Por esta ser a expressão d sem que nada haja a ser r qualquer outro, e assino a p	durante o cu le manutenção d oncedida a título de em todo territo de, das seguintes eações de artigo s (YouTube, Face a minha vontac eclamado a títu	urso para do sigilo e o o gratuito, ório nacior s formas: os científic ebook, Linl de declaro alo de dire	fins de es da privacidad abrangendo c nal e no exter os e estudos cedIn, Twitter que autorizo itos conexos	tudos e pe. o uso da im rior, em too , site/blog e Instagrar o o uso acil à minha ir	agem, voz e das as suas e canais de n). ma descrito nagem ou a
		de al e data		_ de	
	Assi	 inatura			



ANEXO VI

CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site da **Escola de Saúde Pública do RS (** https://www.esp.rs.gov.br)

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	19/08/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	19/08/2024 a 28/08/2024 (até às 18h -
	horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	07/09/2024
HOMOLOGADAS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	
PRAZO PARA RECURSO DAS INSCRIÇÕES	08/09/2024 à 09/09/2024
HOMOLOGADAS E CLASSIFICAÇÃO	
PRELIMINAR	A: 1 .11/00/2004
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PÓS- RECURSOS (caso haja deferimento)	A partir de 11/09/2024
RECONSOS (caso haja delerimento)	
DIVULGAÇÃO DO AGENDAMENTO DE	A partir de 12/09/2024
ENTREVISTAS	
PERÍODO DE ENTREVISTAS (2ª ETAPA)	16/09/2024 à 20/09/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO	07/10/2024
PERÍODO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS	07/10/2024 a 11/10/2024 (até às 16h –
DE MATRÍCULA	horário de Brasília)
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS	A partir de 14/10/2024
COM MATRÍCULA CONFIRMADA	
ENVIO DA CARTA DE BOAS-VINDAS COM	14/10/2024
SENHA E LOGIN	14/10/2024



FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA TUTORIA	De 15/10/2024 a 24/10/2024
EM EAD	
1º ENCONTRO SÍNCRONO	25/10/2024
INÍCIO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER	28/10/2024 a 08/11/2024